



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.909/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 1º de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.978/18-CMV**  
**Vereador Alécio Maestro Cau**  
**Processo administrativo nº 17.795/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre a sinalização horizontal na frente do Edifício Veneza, localizado na Rua Ângelo Capelato, nº 64, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A faixa em questão foi pintada pela prefeitura? Se sim, por qual motivo?
2. Se a faixa foi pintada por um munícipe, sem autorização da prefeitura, ela é válida perante a lei? Se não, qual medida pode ser tomada pelo poder público?

**Resposta:** Em anexo, seguem os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Mobilidade Urbana do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Muni

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Nº PROTOCOLO <b>02526/2018</b>	Data/Hora Protocolo: 05/11/2018 09:56
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1978/2018
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1978/2018 Informações sobre sinalização horizontal na Rua Ângelo Capelato, n.º 64, Bairro Bela Vista.





**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**C.I. Nº 524 / 2018 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 31 de outubro de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 2.075/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.978/2018 – Processo nº 17.795/18

Em atenção à C.I nº 2.075/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.978/2018 da autoria do Nobre Vereador Alécio Maestro Cau, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) A faixa em questão foi pintada pela prefeitura? Se sim, por qual motivo?; (2) Se a faixa foi pintada por um munícipe, sem autorização da prefeitura, ela é válida perante a lei? Se não, qual medida pode ser tomada pelo poder público?; Cumpre manifestar conforme segue:

1. **Não;**
2. **Não. Conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro, esse tipo de sinalização só tem efeito se acompanhadas de uma placa. Por se tratar apenas de uma pintura que não regulamenta, não há medida a ser tomada, vez que o estacionamento no local não é proibido;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andriano**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**